

LEI Nº 1.032/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013..

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade Batista Freitas e Cia Ltda, objetivando cooperação mútua e repasse de recursos”.

SILVIA DENISE GOMES – Prefeita do Município de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Paraíso /SP, aprovou e ela promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso/SP, a celebrar convênio com a Sociedade Civil, Batista Freitas e Cia Ltda, visando a prestação de assistência psicossocial e à saúde, a cidadãos do município de Paraíso/SP portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, nos termos da minuta que acompanha a presente Lei.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário